

Santos oferece desconto de até 90% em multa sobre dívidas

Facilidade vale para contribuinte com débito inscrito na Dívida Ativa que participar do novo Refis da Prefeitura

DANIEL GOIS

DA REDAÇÃO

Santos lançou ontem o programa de recuperação fiscal, conhecido como Refis, para que municípios e empresas quitam débitos inscritos na Dívida Ativa do Município até 31 de dezembro passado. Os descontos em juros e multas podem chegar a 90%.

Os contribuintes têm até 30 de novembro para entrar no Refis. A adesão pode ser feita pela internet ou no Poupatempo (Rua João Pessoa, 246, Centro), mediante agendamento.

O programa deste ano oferece três opções de parcelamento, com descontos de 40% a 60%, e duas para quitação à vista, abatendo de 70% a 90% em juros e multas.

O secretário de Finanças, Adriano Luiz Leocadio, explica que podem ser quitados débitos tributários ou não. Como exemplos, cita IPTU, ISS e taxa de lixo. No caso de empresas, estão incluídas taxas de licença e publicidade. Cobranças a feirantes e dos permissionários também entram.

"Toda e qualquer dívida com o Município, não só tributária, é passível de en-



Débitos municipais com Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) estão entre os que podem ser quitados com abatimentos em juros e multas

trar. Uma multa, uma taxa, imposto, qualquer dívida com o município, desde que inscrita (na dívida ativa) até 31 de dezembro de 2021. O mesmo desconto na multa também é concedido nos juros", salienta.

NOVIDADE

Leocadio destaca que, no programa deste ano, a taxa de juros para quem vai parcelar o débito caiu de 1% para 0,5%, para facilitar o financiamento da dívida. Os parcelamentos po-

dem ser feitos em até 36 vezes. A expectativa da Prefeitura é arrecadar, pelo menos, R\$ 40 milhões com o programa.

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Para ter desconto de 90%

no pagamento à vista, o contribuinte deve quitar o débito até 31 de agosto.

O abatimento de 70% é concedido a quem pagar a dívida até 30 de novembro, data limite para adesão. Os parcelamentos po-

CONDIÇÕES

70

por cento

é o índice mínimo de desconto em juros e multas para quem optar pelo pagamento da dívida à vista

31

de agosto

é o prazo final para o contribuinte que pretende assegurar 90% de abatimento em juros e multas

36

meses

de prazo (três anos): é o máximo que o devedor terá para acertar as contas com a Prefeitura

dem ser feitos em 12, 24 ou 36 vezes, com descontos de 60%, 50% e 40% em juros e multas, respectivamente.

"A gente tem dívidas não necessariamente de municípios. Um mesmo município pode ter mais de uma dívida. É um plano para empresas e pessoas se reequilibrarem financeiramente e acertarem sua situação com o fisco municipal", destaca o secretário.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Cidades **Caderno:** A **Página:** 3